

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 053 - 17 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33
PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 02 A 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINA 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 41 A 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINA 48

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Num: 036/2017**PREGAO PRESENCIAL 036/2017**

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 31/03/2017, às 09:00 horas, em sua sede, para atender despesa com aquisição de gêneros alimentícios para a Central dos Conselhos, CREAS chico Xavier, CRAS Irmã Dulce, Yolanda Pires, Esther Trindade Serra, Casa do Bolsa Família, Manutenção do programa de Aquisição de Alimentos -PAA, Serviços de Acolhimento/família Acolhedora e PETI. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco - Pregoeiro Oficial - Tel 077 3441- 8781.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 03/04/2017, às 09:00 horas, em sua sede, para atender despesa com aquisição de conjunto de ar condicionado com instalação por conta do contratado, destinado a UTI Neo Natal do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto e para a Procuradoria deste município. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441- 8781.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS**, pessoa física, brasileira, psicóloga, residente e domiciliada na Praça Castro Alves, nº 60, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 004/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação,

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

contratando ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando ANDREIA FEITOSA BALBINO MARTINS. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **THAIRINE SILVA CARDOSO**, pessoa física, brasileira, maior, médica, residente e domiciliada no Povoado Pedra Grande, nº 90, Fazenda Boa Esperança, na zona rural do Município de Urandi, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médica clínica (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2017**, devendo ser celebrado o contrato com THAIRINE SILVA CARDOSO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando THAIRINE SILVA CARDOSO. **Valor Global:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando THAIRINE SILVA CARDOSO. **Valor Global:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

quinhentos reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SAMIRA GUERRA DOMINGUES**, pessoa física, brasileira, maior, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Anísio Teixeira, nº22, centro, na cidade de Jacaraci, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 006/2017**, devendo ser celebrado o contrato com SAMIRA GUERRA DOMINGUES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando SAMIRA GUERRA DOMINGUES. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Psicóloga do Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando SAMIRA GUERRA DOMINGUES. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SIMONE ROCHA VIANA**, pessoa física, brasileira, maior, fisioterapeuta, residente e domiciliada no Povoado Cruz, nº 100, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Fisioterapeuta na Unidade da Família de Santa Rosa, neste Município. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 007/2017**, devendo ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

celebrado o contrato com SIMONE ROCHA VIANA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta na Unidade da Família de Santa Rosa, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando SIMONE ROCHA VIANA. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta na Unidade da Família de Santa Rosa, neste Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando SIMONE ROCHA VIANA. **Valor Global:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO MARCOS SILVA NOVAIS**, pessoa física, brasileiro, maior, enfermeiro, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, nº 450, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como Enfermeiro na Unidade de Saúde da Família (Psf) do Povoado de Campo Frio, zona rural do Município. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 008/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANTONIO MARCOS SILVA NOVAIS. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeiro na Unidade de Saúde da Família (Psf) do Povoado de Campo Frio, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando ANTONIO MARCOS SILVA NOVAIS. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeiro na Unidade de Saúde da Família (Psf) do Povoado de Campo Frio, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando ANTONIO MARCOS SILVA NOVAIS. **Valor Global:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CARLOS ALVES DE JESUS JÚNIOR**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Leite VI, nº 41, bairro Santa Tereza, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 50.875,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CARLOS ALVES DE JESUS JÚNIOR. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando CARLOS ALVES DE JESUS JÚNIOR. **Valor Global:** R\$ 50.875,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando CARLOS ALVES DE JESUS JÚNIOR. **Valor Global:** R\$ 50.875,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.**Contratado:** Andreia Feitosa Balbino Martins.**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Guajeru.**Valor do contrato:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.**Prazo de duração:** 11 (onze) meses.**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** Thairine Silva Cardoso.**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médica clínica (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.**Valor do contrato:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.**Prazo de duração:** 11 (onze) meses.**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** Carlos Alves de Jesus Júnior.**Objeto:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantões de 12 e 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.**Valor do contrato:** R\$ 50.875,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais), a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.**Prazo de duração:** 11 (onze) meses.**Data de Assinatura:** 06 de Fevereiro de 2017.**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** Samira Guerra Domingues.**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Psicóloga do Nucleo de Apoio a Saúde da Família-NASF para atendimento nas Unidades da Família de Santa Rosa, Campo Frio, Bananeira e Cancela, neste Município.**Valor do contrato:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.**Prazo de duração:** 11 (onze) meses.**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** Simone Rocha Viana.**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Fisioterapeuta na Unidade da Família de Santa Rosa, neste Município.**Valor do contrato:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.**Prazo de duração:** 11 (onze) meses.**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** Antonio Marcos Silva Novais.**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como Enfermeiro na Unidade de Saúde da Família (Psf) do Povoado de Campo Frio, zona rural do Município.**Valor do contrato:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.**Prazo de duração:** 11 (onze) meses.**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

Empresa **ROSENILDO DOS SANTOS NUNES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.659.502/0001-54, com sede na Av. Cônego Miguel Monteiro, s/n, centro, na cidade de Caculé, Bahia, representada neste ato por **Rosenildo dos Santos Nunes**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 01/02/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Municipais, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **ROSENILDO DOS SANTOS NUNES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.659.502/0001-54, com sede na Av. Cônego Miguel Monteiro, s/n, centro, na cidade de Caculé, Bahia, representada neste ato por **Rosenildo dos Santos Nunes**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02					
10	200	UN	CARTAZ A4 E A3 XEROX CHAPADA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
11	250	UN	CARTAZ 100 X 50 CM	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
12	2.400	UN	CRACHÁS PAPEL CARTÃO	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
13	700	UN	BLOCOS DE PAPEL C/ 50 PÁG.	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
14	600	UN	BLOCOS DE PAPEL PERSONALIZADOS C/ 50 PÁG.	R\$ 1,50	R\$ 900,00
15	2.000	UN	IMPRESSÃO DE CONVITES 15 X 21 CM	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
16	4.000	UN	CONVITES PAPEL FOTO 15 X 21 CM	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
17	2.000	UN	FOLDER 21X31 COUCHÊ 150 MG 4X4	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
18	5.000	UN	IMPRESSÃO TAMANHO CARTÃO 07CM E 09CM	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
19	2.000	UN	PANFLETO 15X29 COUCHÊ 150 MB 4X4	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
20	5.000	UN	PAPEL TIMBRADO 22X32 CM 4X0 CORES AP 75GR	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
21	2.000	UN	CERTIFICADOS TAMANHO A4	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 17.000,00
LOTE 03					
22	100	UN	CRIAÇÃO DE ARTE FINAL	R\$ 2,00	R\$ 200,00
23	2.000	UN	ENVELOPE 24X32 COR BRANCA 4X0 CORES	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
24	3.000	UN	ENVELOPE PARA CONVITES COLORIDO	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

25	1.000	UN	ENVELOPE COLORIDOS, IMPRESSOS COM FOTOGRAFIAS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
26	500	UN	ENVELOPE TIMBRADO 24 CM	R\$ 0,80	R\$ 400,00
27	500	UN	ENVELOPE TIMBRADO 38 CM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
28	500	UN	ENVELOPE TIMBRADO 32 CM	R\$ 1,00	R\$ 500,00
29	1.000	UN	APOSTILA PROJETOS	R\$ 0,95	R\$ 950,00
30	200	UN	PASTA PERSONALIZADA PARA SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS	R\$ 2,00	R\$ 400,00
31	200	UN	PASTA DE PROJETO COM 20 PAGINAS CADA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
32	10.000	UN	XEROX PRETO/BRANCO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
33	1.000	UN	ENCADERNAÇÃO 50 FLS	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
34	1.000	UN	ENCADERNAÇÃO 100 FLS	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
35	500	UN	ENCADERNAÇÃO 200 FLS	R\$ 1,50	R\$ 750,00
36	200	UN	AGENDA PERSONALIZADA 15 X 21 CM	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 15.300,00
LOTE 04					
37	60	UN	DIÁRIO DE NOTAS 150 FLS	R\$ 8,20	R\$ 492,00
38	1.000	UN	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
39	1.000	UN	BOLETIM ESCOLAR	R\$ 0,50	R\$ 500,00
40	1.000	UN	HISTÓRICO ESCOLAR	R\$ 0,10	R\$ 100,00
41	1.000	UN	FICHA DE MATRÍCULA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
42	1.000	UN	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	R\$ 0,10	R\$ 100,00
43	500	UN	CADERNO PERSONALIZADO C	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
44	220	UN	AGENDAS DIÁRIO DE CLASSE	R\$ 8,00	R\$ 1.760,00
45	100	UN	DIÁRIO DE CLASSE	R\$ 8,50	R\$ 850,00
46	100	UN	RENDIMENTO ESCOLAR	R\$ 8,50	R\$ 850,00
47	100	UN	DIÁRIO DE FREQUÊNCIA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 12.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

LOTE 05					
44	3.000	BLOCO	CADERNETA IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA. CAPA PAPEL SUPREMO 300G 4X4 CORES MIOLO AP 120G 82 PAGINAS DIFERENTES FOTOLITO DIGITAL 4X4 CORES TAMANHO 21X31CM ABERTO	R\$ 15,96	R\$ 47.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 47.880,00
LOTE 06					
48	500	UN	BLOCO DE ATESTADO	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
49	5.000	UN	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 7X9.5 PAPEL AP 180G CORES 1X0	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
50	5.000	UN	CARTÃO SOMBRA MENINO TAMANHO 44X21 PAPEL AP 150G CORES 4X4	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
51	5.000	UN	CARTÃO SOMBRA MENINA TAMANHO 44X21 PAPEL AP 150G CORES 4X4	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
52	5.000	UN	CARTÃO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP 150G CORES 4X4	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
53	5.000	UN	CARTÃO DO HIPERTENSO TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
54	220	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 8X20 PAPEL SUPERBOND AZUL CORES 1X0	R\$ 5,68	R\$ 1.249,60
55	600	UN	LIVROS DE AGENDA TAMANHO 16X21 PAPEL AP75G CORES 1X1 COM 40 PG CAPA NO AP180G 1X0 TAMANHO 20X30	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
56	3.000	UN	FICHA INDICE TAMANHO 7.5X11.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$ 0,20	R\$ 600,00
57	200	BLOCO	FICHA D TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
58	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO EM GRUPO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
59	200	BLOCO	FICHA PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
60	200	BLOCO	SAÚDE MATERNA TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
61	100	BLOCO	FICHA CADASTRO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 650,00
62	400	BLOCO	FICHA CLINICA PRONTUÁRIO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 25.599,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

LOTE 08					
89	400	BLOCO	PRONTUARIO ODONTOLOGICO PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
90	200	UN	LIVRO DE PREVENTIVO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL AP90G 8 PAGINAS CROMIA E 150 PAGINAS 1X1 SENDO 12 CHAPAS DIFERENTES 60X30 ABERT.	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
91	100	UN	LIVRO DE CRESC. E DE SENVOLVIMENTO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
92	150	UN	LIVRO DE ATENDIMENTO MEDICO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
93	200	UN	LIVRO DE CONTR. ESTOQUE DE MEDICAMENTO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
94	150	UN	LIVRO DO TECNICO ENFERMAGEM CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
95	100	UN	LIVRO DO ENFERMEIRO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
96	100	UN	LIVRO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO CAPA PAPEL SUPREMO 250G MIOLO PAPEL 90G LIVRO 1X1 10 CHAPAS DIFERENTES TAM ABERTO 60X30CM	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
97	4.000	UN	PASTA PRONTUÁRIO FAMILIA TAMANHO 43X30 PAPEL DUPLEX 250G CORES 1X0 COM CLIPES DE ALUMÍNIO	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
98	250	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 15X20CM 1X1 CORES	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
99	100	BLOCO	CARTÃO DE MEDICAÇÃO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 10X15 CM 1X1 CORES	R\$ 7,00	R\$ 700,00
100	100	BLOCO	ATESTADO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 15X20 CM 1X1 CORES	R\$ 7,00	R\$ 700,00
101	30	BLOCO	RELATÓRIO MÉDICO PARA TRASNFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 20X30CM 1X1 CORES	R\$ 7,00	R\$ 210,00
102	20	BLOCO	FICHA CLÍNICA DO RECÉM NASCIDO BLOCO COM 100 FOLHAS TAM. 20X30CM 1X1 CORES	R\$ 8,00	R\$ 160,00
103	100	BLOCO	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 8,00	R\$ 800,00
104	100	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 8,00	R\$ 800,00
105	50	BLOCO	FICHA CLÍNICA / PRONTUÁRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 8,00	R\$ 400,00
106	10	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS. TAM. 20X30 CM 1X1 CORES	R\$ 4,00	R\$ 40,00
107	10	BLOCO	FICHA CONTROLE DE PACIENTES INTERNADOS, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 4,00	R\$ 40,00
108	10	BLOCO	FICHA DE CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 4,00	R\$ 40,00
109	20	BLOCO	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 8,00	R\$ 160,00
110	25	BLOCO	FOLHA DE INTERNAMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 8,00	R\$ 200,00
111	30	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL -BPA, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
112	10	BLOCO	LAUDO MÉDICO / TECNICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 4,00	R\$ 40,00
113	20	BLOCO	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO, BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 8,00	R\$ 160,00
114	30	BLOCO	FOLHA DE ENFERMAGEM (EVOLUÇÃO / OBSERVAÇÕES), BLOCO COM 100 FOLHAS 20X30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
115	50	BLOCO	FICHA E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL.	R\$ 8,00	R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

116	50	BLOCO	FICHA E-SUS VISITA DOMICILIAR ACS	R\$	8,00	R\$	400,00
117	10	BLOCO	FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA	R\$	4,00	R\$	40,00
118	10	BLOCO	FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	R\$	4,00	R\$	40,00
119	50	BLOCO	FICHA E-SUS PROCEDIMENTO	R\$	8,00	R\$	400,00
120	10	BLOCO	FICHA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	R\$	4,00	R\$	40,00
121	50	BLOCO	FICHA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL	R\$	8,00	R\$	400,00
122	10	BLOCO	PLANILHAS DE CASOS DE DIARRÉIA	R\$	4,00	R\$	40,00
123	10	BLOCO	PLANILHAS DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL	R\$	4,00	R\$	40,00
124	10	BLOCO	RELAÇÃO NOMINAL DE EXAMES SITOPATOLÓGICOS	R\$	4,00	R\$	40,00
125	5	BLOCO	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA	R\$	4,00	R\$	20,00
126	10	BLOCO	ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	R\$	4,00	R\$	40,00
127	2	BLOCO	MONITORAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉIAS AGUDAS DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA.	R\$	4,00	R\$	8,00
128	5	BLOCO	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE	R\$	4,00	R\$	20,00
129	5	BLOCO	ATESTADO DE ACOMPANHANTE	R\$	4,00	R\$	20,00
130	10	BLOCO	REQUERIMENTO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	R\$	4,00	R\$	40,00
131	10	BLOCO	SINAN - FICHA DE NOTIFICAÇÃO	R\$	4,00	R\$	40,00
132	2	BLOCO	CONSOLIDADO TRIMESTRAL BUSCA ATIVA DOENÇAS EXATEMÁTICAS	R\$	4,00	R\$	8,00
133	10	BLOCO	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA	R\$	4,00	R\$	40,00
134	2	BLOCO	LAUDO MÉDICO/TÉCNICO PARA EMISSÃO DE APAC	R\$	4,00	R\$	8,00
135	5	BLOCO	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS	R\$	4,00	R\$	20,00
136	10	BLOCO	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$	4,00	R\$	40,00
137	10	BLOCO	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$	4,00	R\$	40,00
138	10	BLOCO	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R\$	4,00	R\$	40,00
139	10	BLOCO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	R\$	4,00	R\$	40,00
140	10	UN	ATENDIMENTO À CRIANÇA - CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO (CD)	R\$	4,60	R\$	46,00
141	2	BLOCO	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE CASOS DE DENGUE POR MUNICÍPIOS	R\$	5,00	R\$	10,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$	32.800,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$	151.179,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016** sendo que esta Ata de Registro de Preços *não caracteriza-se* como instrumento contratual, mas apenas expectativa de prestação dos serviços.

2.1 O compromisso de prestação (contratação) só estará caracterizado mediante a emissão da Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 031/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 02 de Fevereiro de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

Rosenildo dos Santos Nunes-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, incrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 01/02/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviços**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **ALEX ANTONIO CESARINO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.568.562/0001-50, com sede na Av. Copacabana, nº 378, bairro Deraldo Felix, na cidade de Caculé, Bahia, representada neste ato por **Alex Antônio Cesarino**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
1	20	UN	FAIXA 5MX70CM	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
2	5	UN	LONA IMPRESSA 10MX1M	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3	50	UN	BANNER,1,20MX90CM	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
4	20	UN	FAIXA 3MX70CM	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
5	50	UN	BANNER 40X50CM	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
6	6.000	UN	ADESIVO PRAGUINHA (0,06 X 0,06)	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
7	250	M2	ADESIVO IMPRESSO	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
8	4.000	UN	ADESIVOS COMEMORATIVOS NO TAMANHO 10 COM X 15M COLORIDO	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
9	50	UN	CARTAZ A3	R\$ 0,30	R\$ 15,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 23.015,00
LOTE 07					
63	300	BLOCO	FICHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
64	200	BLOCO	FICHA VISITA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
65	200	BLOCO	FICHA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016**REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016**

66	200	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
67	300	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
68	300	BLOCO	MAPA DIÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
69	200	BLOCO	PREVENÇÃO D/ INCAPACIDADE FÍSICAS NA HANSENIASE	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
70	200	BLOCO	FICHA CITOPATOLÓGICO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
71	100	BLOCO	ETIQUETAS P/ REMESSA DE ESPÉCIES BLOCO C/ FOLHAS 100 FOLHAS	R\$ 1,00	R\$ 100,00
72	100	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE DENGUE -PNCD C/ 100 FOLHAS	R\$ 7,00	R\$ 700,00
73	100	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 100 FOLHAS	R\$ 7,00	R\$ 700,00
74	100	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO C/ 100 FOLHAS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
75	100	BLOCO	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE A FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 100 FOLHAS	R\$ 5,34	R\$ 534,00
76	1.000	UN	PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE ETIQUETA	R\$ 0,10	R\$ 100,00
77	1.200	UN	CARTÃO DA FAMÍLIA	R\$ 0,18	R\$ 216,00
78	50	BLOCO	ITINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$ 6,50	R\$ 325,00
79	50	BLOCO	RESUMO SEMANAL DO P.C.E POR GUARDA C/ 100 FOLHAS	R\$ 6,50	R\$ 325,00
80	50	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	R\$ 6,50	R\$ 325,00
81	50	BLOCO	PCE -PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 6,50	R\$ 325,00
82	250	BLOCO	FICHA A -TAMANHO 20X30 - PAPEL AP 75G -CORES 1X1	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
83	500	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
84	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
85	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAME TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
86	200	BLOCO	BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL-BPA PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
87	100	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM	R\$ 7,00	R\$ 700,00
88	100	BLOCO	MS-HIPERDIA PAPEL AP75G 1X1 TAM 20X30CM	R\$ 6,50	R\$ 650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 53.015,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2016** sendo que esta Ata de Registro de Preços *não caracteriza-se* como instrumento contratual, mas apenas expectativa de prestação dos serviços.

2.1 O compromisso de prestação (contratação) só estará caracterizado mediante a emissão da Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 031/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento e Prestação de Serviços será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 02 de Fevereiro de 2017.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

Alex Antônio Cesarino-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

RESUMO DE CONTRATO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Rosenildo dos Santos Nunes-ME.**Objeto:** Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**Valor do contrato:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 031/2016.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.**Contratada:** Rosenildo dos Santos Nunes-ME.**Objeto:** Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor do contrato:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 031/2016.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.**Contratada:** Rosenildo dos Santos Nunes-ME.**Objeto:** Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Valor do contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 031/2016.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.**Contratada:** Alex Antonio Cesarino-ME.**Objeto:** Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**Valor do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 031/2016.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.**Contratada:** Alex Antonio Cesarino-ME.**Objeto:** Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor do contrato:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**Data de Assinatura:** 02 de Fevereiro de 2017.**Prazo de duração:** 10 (dez) meses.**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº 031/2016.**RESUMO DE CONTRATO****Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social Guajeru-Ba.**Contratada:** Alex Antonio Cesarino-ME.**Objeto:** Prestação de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Prazo de duração: 10 (dez) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 031/2016.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 031/2016** realizado no dia 02/12/2016, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ROSENILDO DOS SANTOS NUNES-ME, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08 com um valor total de R\$ 151.199,00 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e nove reais); ALEX ANTONIO CESARINO-ME, nos lotes 01 e 07 com um valor total de R\$ 53.175,00 (cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 204.374,00 (duzentos e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais). Guajeru-Ba, 13 de Dezembro de 2016. Givanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 031/2016** realizado no dia 02/12/2016, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços na impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedoras as seguintes licitantes: ROSENILDO DOS SANTOS NUNES-ME, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 08 com um valor total de R\$ 151.199,00 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e nove reais); ALEX ANTONIO CESARINO-ME, nos lotes 01 e 07 com um valor total de R\$ 53.175,00 (cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais). Valor Global: R\$ 204.374,00 (duzentos e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais). Guajeru-Ba, 01/02/2017. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA MARQUES**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliada na Av. Catarina dos Santos Pereira, s/n, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **Objeto:** *Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bancos (assentos e encostos) dos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*. Valor Global: R\$ 1.760,40 (um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 025/2017**, devendo ser celebrado o contrato com RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA MARQUES. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bancos (assentos e encostos) dos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA MARQUES. Valor Global: R\$ 1.760,40 (um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

025/2017, para *Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de bancos (assentos e encostos) dos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA MARQUES. Valor Global: R\$ 1.760,40 (um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Raquel da Silva Oliveira Marques.

Objeto: Prestação de serviços de reforma de bancos (assentos e encostos) dos veículos do transporte escolar pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Valor do contrato: R\$ 1.760,40 (um mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Prazo de duração: 01 (um) meses.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 025/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **DUDA ART' INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.265.309/0001-15, com endereço comercial à Rua Gerônimo Azevedo, nº 56, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*. Valor Global: R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 026/2017**, devendo ser celebrado o contrato com DUDAART' INFORMÁTICA LTDA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa DUDA ART' INFORMÁTICA LTDA-ME. Valor Global: R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa DUDAART' INFORMÁTICA LTDA-ME. Valor Global: R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Duda Art' Informática Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Valor do contrato: R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 026/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **PATRÍCIA TELES GOES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.124/0001-27, com endereço comercial à Rua Siqueira Campos, nº 121, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município.* Valor Global: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 028/2017**, devendo ser celebrado o contrato com PATRÍCIA TELES GOES-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa PATRÍCIA TELES GOES-ME. Valor Global: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa PATRÍCIA TELES GOES-ME. Valor Global: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Patrícia Teles Goes-ME.

Objeto: Fornecimento de Bolsas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município.

Valor do contrato: R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 028/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **IDEAL TRATORES E PEÇAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.803.004/0001-23, com endereço comercial à Av. Centenário, nº 1.530, bairro Novo Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Peças para manutenção da Máquina Pá Carregadeira Hyundai.* Valor Global: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), constante do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 029/2017**, devendo ser celebrado o contrato com IDEAL TRATORES E PEÇAS LTDA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Peças para manutenção da Máquina Pá Carregadeira Hyundai*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa IDEAL TRATORES E PEÇAS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Peças para manutenção da Máquina Pá Carregadeira Hyundai*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa IDEAL TRATORES E PEÇAS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Ideal Tratores e Peças Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de Peças para manutenção da Máquina Pá Carregadeira Hyundai.

Valor do contrato: R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 029/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ALDINEI MENDES DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Lagoa das Pedras, s/n, zona rural, no Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 030/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ALDINEI MENDES DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ALDINEI MENDES DE SOUZA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ALDINEI MENDES DE SOUZA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Aldinei Mendes de Souza.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 030/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SEBASTIÃO GONÇALVES DE AGUIAR**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Povoado Sanguessuga, Fazenda Posse, nº 20, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 031/2017**, devendo ser celebrado o contrato com SEBASTIÃO GONÇALVES DE AGUIAR. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando SEBASTIÃO GONÇALVES DE AGUIAR. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SEBASTIÃO GONÇALVES DE AGUIAR. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Sebastião Gonçalves de Aguiar.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 031/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDINILSON RIBEIRO PEREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Água Branca, nº 120, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 032/2017**, devendo ser celebrado o contrato com EDINILSON RIBEIRO PEREIRA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando EDINILSON RIBEIRO PEREIRA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando EDINILSON RIBEIRO PEREIRA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Edinilson Ribeiro Pereira.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 032/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ZENON AZEREDO ROCHA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, nº 163, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 033/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ZENON AZEREDO ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ZENON AZEREDO ROCHA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ZENON AZEREDO ROCHA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Zenon Azeredo Rocha.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 033/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDINEI MANOEL DE SOUZA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Capinão, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 034/2017**, devendo ser celebrado o contrato com EDINEI MANOEL DE SOUZA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando EDINEI MANOEL DE SOUZA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando EDINEI MANOEL DE SOUZA. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Edinei Manoel de Souza.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender de forma excepcional o interesse público na Roçagem de Estradas vicinais.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 034/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **VALDECI PEREIRA MAGALHÃES**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 50, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação de Serviços na confecção de bloquetes para serem utilizados no Calçamento do Pátio e Passarela do Colégio Municipal.* Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 035/2017**, devendo ser celebrado o contrato com VALDECI PEREIRA MAGALHÃES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de Serviços na confecção de bloquetes para serem utilizados no Calçamento do Pátio e Passarela do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando VALDECI PEREIRA MAGALHÃES. Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de Serviços na confecção de bloquetes para serem utilizados no Calçamento do Pátio e Passarela do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando VALDECI PEREIRA MAGALHÃES. Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Valdeci Pereira Magalhães.

Objeto: Prestação de Serviços na confecção de bloquetes para serem utilizados no Calçamento do Pátio e Passarela do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Prazo de duração: 01 (um) meses.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 035/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **SALVADOR ANDRADE CANGUSSU**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 67, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação de Serviços na Pintura do PSF de Santa Rosa.* Valor Global: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 036/2017**, devendo ser celebrado o contrato com SALVADOR ANDRADE CANGUSSU. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de Serviços na Pintura do PSF de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

processo de Dispensa de Licitação, contratando SALVADOR ANDRADE CANGUSSU. Valor Global: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação de Serviços na Pintura do PSF de Santa Rosa*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando SALVADOR ANDRADE CANGUSSU. Valor Global: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Salvador Andrade Cangussu.

Objeto: Prestação de Serviços na Pintura do PSF de Santa Rosa.

Valor do contrato: R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 02 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 036/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NILSON DOS SANTOS LEAL**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Adenir Pereira da Silva, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.* Valor Global: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 037/2017**, devendo ser celebrado o contrato com NILSON DOS SANTOS LEAL. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**, para *Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando NILSON DOS SANTOS LEAL. Valor Global: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

*Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando NILSON DOS SANTOS LEAL. Valor Global: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.*

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Nilson dos Santos Leal.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

Valor do contrato: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 037/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ SOUZA FERREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana, Furado, nº 360, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.* Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 038/2017**, devendo ser celebrado o contrato com **JOSÉ SOUZA FERREIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JOSÉ SOUZA FERREIRA**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JOSÉ SOUZA FERREIRA**. Valor Global: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais), a serem divididos em até 160 (cento e sessenta) horas mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: José Souza Ferreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como ajudante de pedreiro na construção de uma cantina/Cozinha na Escola Municipal Raul Nunes.

Valor do contrato: R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 038/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **MIRIAN RODRIGUES SANTANA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.270.818/0001-48, com endereço comercial à Rua João Pessoa, nº 616, bairro Alto Maron, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Informativos de Divulgação de Atos e Fatos da Administração.* Valor Global: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 039/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MIRIAN RODRIGUES SANTANA-EPP. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Informativos de Divulgação de Atos e Fatos da Administração*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa MIRIAN RODRIGUES SANTANA-EPP. Valor Global: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**, para *Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Informativos de Divulgação de Atos e Fatos da Administração*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa MIRIAN RODRIGUES SANTANA-EPP. Valor Global: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 08 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Mirian Rodrigues Santana-EPP.

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de Informativos de Divulgação de Atos e Fatos da Administração.

Valor do contrato: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 09 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 039/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MARIA ROCHA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua da Fraternidade, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Agricultura.* Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 040/2017**, devendo ser celebrado o contrato com MARIA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Agricultura*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MARIA ROCHA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Agricultura*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando MARIA ROCHA. Valor Global: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Maria Rocha.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor do contrato: R\$ 3.334,50 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 14 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 040/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

para a contratação direta com a empresa **APARECIDO DA ROCHA LEITE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.185.730/0001-24, com endereço comercial à Rua Felipe dos Santos, nº 212-A, Bairro das Flores, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município.* Valor Global: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 042/2017**, devendo ser celebrado o contrato com APARECIDO DA ROCHA LEITE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa APARECIDO DA ROCHA LEITE. Valor Global: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Camisetas Personalizadas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa APARECIDO DA ROCHA LEITE. Valor Global: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 14 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Aparecido da Rocha Leite.

Objeto: Fornecimento de Camisetas Personalizadas para serem distribuídas aos participantes da Jornada Pedagógica 2017 do Município.

Valor do contrato: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 15 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 042/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ISABEL DE SOUZA DIAS**, pessoa física, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada no Povoado Serra Linda, nº 42, zona rural, no Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Educação.* Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 043/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ISABEL DE SOUZA DIAS. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ISABEL DE SOUZA DIAS. Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ISABEL DE SOUZA DIAS. Valor Global: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), a serem divididos em até 120 (cento e vinte) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Isabel de Souza Dias.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza da Secretaria Municipal de Educação.

Valor do contrato: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 22 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 043/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **CARLOS SOUZA COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Fazenda Caraíbas, nº 240, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 045/2017**, devendo ser celebrado o contrato com CARLOS SOUZA COUTINHO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando CARLOS SOUZA COUTINHO. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando CARLOS SOUZA COUTINHO. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Carlos Souza Coutinho.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de duração: 2,5 (dois vírgula cinco) meses.

Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 045/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSÉ SOUZA COUTINHO**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 71-S, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 046/2017**, devendo ser celebrado o contrato com JOSÉ SOUZA COUTINHO. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JOSÉ SOUZA COUTINHO. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JOSÉ SOUZA COUTINHO. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: José Souza Coutinho.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de duração: 2,5 (dois vírgula cinco) meses.

Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 046/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **RONALDO SOUZA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no Fazenda Caraibas, nº 245, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 047/2017**, devendo ser celebrado o contrato com RONALDO SOUZA ROCHA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária),, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando RONALDO SOUZA ROCHA. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando RONALDO SOUZA ROCHA. Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem divididos em até 60 (sessenta) diárias ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Ronaldo Souza Rocha.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público como pedreiro na reforma e Ampliação do Colégio Municipal.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de duração: 2,5 (dois vírgula cinco) meses.

Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 047/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **GUARECOMPE - RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.987.623/0002-22, com endereço comercial à Av. Centenário, nº 1264, bairro Centenário, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção de ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.* Valor Global: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 048/2017**, devendo ser celebrado o contrato com GUARECOMPE - RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção de ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa GUARECOMPE - RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Valor Global: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017**, para *Contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção de ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa GUARECOMPE - RECAPAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Valor Global: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Guarecompe - Recapagem e Comércio de Pneus Ltda.

Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção de ônibus pertencentes à

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Secretaria Municipal de Educação.

Valor do contrato: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 048/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.483.428/0001-32, com endereço comercial à Travessa Poti, nº 108, centro, na cidade de Caitité, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para Fornecimento de Camisetas para serem distribuídas aos integrantes do Grupo "Melhor Idade" que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos no Município.* Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 049/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Camisetas para serem distribuídas aos integrantes do Grupo "Melhor Idade" que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME. Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Camisetas para serem distribuídas aos integrantes do Grupo "Melhor Idade" que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO LIMA-ME. Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 23 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Ana Claudia Cardoso de Azevedo Lima-ME.

Objeto: Fornecimento de Camisetas para serem distribuídas aos integrantes do Grupo "Melhor Idade" que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos no Município.

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 24 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 049/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ST SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.893.140/0001-95, com endereço comercial à Rua Filogônio Baleeiro, nº 435-A, bairro Brasília, na cidade de Guanambi, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar serviços na realização de "mesa redonda" com conferencistas da área de Educação a realizar-se na Jornada Pedagógica 2017 do Município.* Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 041/2017**, devendo ser celebrado o contrato com ST SERVIÇOS LTDA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**, para *Contratação de empresa para prestar serviços na realização de "mesa redonda" com conferencistas da área de Educação a realizar-se na Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa ST SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2017.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**, para *Contratação de empresa para prestar serviços na realização de "mesa redonda" com conferencistas da área de Educação a realizar-se na Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa ST SERVIÇOS LTDA. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 13 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: ST Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços na realização de "mesa redonda" com conferencistas da área de Educação a realizar-se na Jornada Pedagógica 2017 do Município.

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de duração: 10 (dez) dias.

Data de Assinatura: 14 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 041/2017.

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES INDEPENDENTES - CICOOP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.635.255/0001-47, com endereço comercial à Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 2501, bairro Brotas, na cidade de Salvador, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar serviços na realização de palestra com tema motivacional a realizar-se no dia 20/02/2017 na Jornada Pedagógica 2017 do Município.* Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), constante do

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 044/2017**, devendo ser celebrado o contrato com COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES INDEPENDENTES - CICOOP. Gilmar Rocha Cangussu – Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017**, para *Contratação de empresa para prestar serviços na realização de palestra com tema motivacional a realizar-se no dia 20/02/2017 na Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES INDEPENDENTES - CICOOP. Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017**, para *Contratação de empresa para prestar serviços na realização de palestra com tema motivacional a realizar-se no dia 20/02/2017 na Jornada Pedagógica 2017 do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES INDEPENDENTES - CICOOP. Valor Global: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 16 de Fevereiro de 2017.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Cooperativa de Trabalho de Consultores Independentes - CICOOP.

Objeto: Prestação de serviços na realização de palestra com tema motivacional a realizar-se no dia 20/02/2017 na Jornada Pedagógica 2017 do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Prazo de duração: 10 (dez) dias.

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 044/2017.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a **ALTERAÇÃO DE DATA** de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017** do tipo menor preço por lote, cuja sessão pública será no dia 21/03/2017, às 08:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas da Secretaria de Assistência Social do Município*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaogujeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 65, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia diretor de escola municipal, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor VANDERLEI FERREIRA LAUTON, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 17 de março de 2017,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Determina atribuições ao servidor, Senhor Ademir Braga da Silva, para responder pelo cargo de Diretor de escola Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, Lei Municipal nº 055, de 17 de setembro de 1997.

DECIDE:

Artigo 1º - Fica designado o Senhor **ADEMIR BRAGA DA SILVA**, portador do RG 09284480 45 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 002.070.515-85, professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que responda pelo cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR FERNANDO, no Povoado de São José, com os vencimentos do cargo.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 17 de março de 2017,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

AVISO DE LICITAÇÃO**1. Modalidade Licitatória:**

Pregão Presencial nº 013/2017

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. Nomeação do Pregoeiro

Portaria nº 015, de 23 de fevereiro 2017

4. Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças

5. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: () POR ITEM () POR LOTE (X) GLOBAL

6. Objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, tipo Van, com potência 146cv e capacidade para dezesseis passageiros, para atender às diversas Secretarias do município de Malhada de Pedras, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

7. Data, horário e local para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

29 de março de 2017 às 08:00 h.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras

8. Dotações orçamentárias: Vide Anexo I**9. Prazo do Entrega e Execução.**

A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017

10. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, localizada no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h ou pelo Telefone (77) 3449-2120.

Naiara Silva de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

LEI Nº 132/2017.

“Dispõe sobre o registro obrigatório de hóspedes em meios de hospedagem localizados neste município e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os meios de hospedagem localizados no Município de Mortugaba/BA obrigados a realizar o registro de hóspedes e seu controle quantitativo, de forma física e eletrônica, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

Parágrafo único - Consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços de hospedagem necessários ao usuário, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso e cobrança de diária.

Art. 2º - O registro de hóspedes de que trata esta Lei será realizado em ficha de identificação própria, em português, observada a legislação federal, contendo as seguintes informações:

- I - nome completo;
- II - e-mail;
- III - telefone fixo;
- IV - telefone celular;
- V - profissão;
- VI - nacionalidade;
- VII - data de nascimento;
- VIII - gênero;
- IX - documento de identidade, com número, tipo e órgão expedidor;
- X - cadastro de pessoa física - CPF -, no caso de brasileiro;
- XI - residência permanente;
- XII - cidade;
- XIII - estado;
- XIV - país;
- XV - última procedência, contendo país, estado e cidade;
- XVI - próximo destino, contendo país, estado e cidade;
- XVII - motivo da viagem;
- XVIII - meio de transporte;
- XIX - assinatura do hóspede;
- XX - número de hóspedes;
- XXI - número da unidade habitacional - UH;
- XXII - data e hora de entrada do hóspede;
- XXIII - data e hora de saída do hóspede;
- XXIV - observações.

Art. 3º - O menor de dezoito anos, ainda que portador de CPF próprio, deverá ter sua ficha subscrita pelo pai, mãe ou outro responsável.

Parágrafo único - O menor de dezoito anos desacompanhado de pais ou de responsável deverá portar autorização escrita de um de seus responsáveis, com firma reconhecida em cartório, ou da autoridade judiciária competente.

Art. 4º - Os meios de hospedagem a que se refere o art. 1º manterão, em local visível, cartaz comunicando a obrigatoriedade do preenchimento da ficha de identificação dos hóspedes e o número desta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

Art. 5º - Devendo os meios de hospedagem mencionados no Art. 1º desta Lei, submeterem às Fichas Cadastrais à Autoridade Policial, assim que solicitado.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Federal nº 11.771 de 2008.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 17 de março de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

LEI Nº 133/2017.

“Dispõe sobre a proibição de ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos comerciais, públicos ou privados.

§ 1º - Os efeitos desta lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º - Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento ou pista de abastecimento.

§ 3º - Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: “É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE”.

Parágrafo único - Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta lei, bem como à data de sua publicação, logo abaixo da inscrição à qual se refere o “caput” deste artigo.

Art. 3º - A infração às disposições da presente lei acarretará ao responsável infrator multa no valor de R\$ 400,00 (quatro centos reais), aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 17 de março de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

LEI Nº 134/2017.

“Altera a Lei Municipal nº 119/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Mortugaba e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e outros municípios baianos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 119/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Mortugaba e o Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde, e outros municípios baianos, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º – Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções, constante no Anexo Único desta Lei, firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Caculé, Caetité, Candiba, Carinhanha, Guanambi, Ibiassucê, Igaporã, Iuiú, Jacaraci, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Malhada, Matina, Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Riacho de Santana, Rio do Antonio, Sebastião Laranjeiras, Tanque Novo e Urandi, subscrito pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como das normas federais que regem o Sistema Único de Saúde e da Lei Estadual nº 13.374 de 22 de setembro de 2015, que disciplina as regras gerais da participação do Estado da Bahia nos Consórcios Regionais de Saúde”.**

Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 119/2015 substituído pelo Anexo Único da presente Lei.

Art.3º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 119/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º - Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso, e desde que vinculados aos interesses e atribuições do Consórcio.”**

Art. 4º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei nº 119/2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 17 de março de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal –

DECRETO Nº 18/2017.

“Nomeia servidores para cargos em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado:

I. ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MUNDO COLORIDO/CRECHE

NOME	CARGO	RG	CPF
Leonídia Juiz Moreira Brito	Diretora	4206668	816849325 72
Ediane Ribeiro Dantas Rocha	Vice-diretora	1165533405	02037292503

II. ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDILEUZA ROCHA CARVALHO

NOME	CARGO	RG	CPF
Aleçandra Santos de Oliveira	Diretora	426153236	042458165-54
Elisângela Barbosa de Souza Pires	Vice-diretora	0948014520	99814803553

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

III. ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKE/ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Madalena Araújo Santos Sousa	Diretora	1234837-ES	020257412735
Risomar Pinheiro da Silva Santos	Vice-diretora	12802738 01	717443556-49

IV. ESCOLA MUNICIPAL PROF. DÉCIO CARVALHO/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Silvanei Araujo de Oliveira Prates	Diretora	0724908455	94089205549
Mariléia de Sousa Silva Germano	Vice-diretora	0824418204	816849325 72

V. ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Cyntia Renata Ribeiro Braz Santos	Diretora	10389681	00168207540
Eglantina Rocha Carvalho Mendes	Vice-diretora	0949395862	657443575-72

VI. ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO I/ ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - COLÉGIO MUNICIPAL ORLINDO NOGUEIRA/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Aline Amaral de Oliveira	Diretora	1426201907	044002965 12
Gilmar Amaral de Souza	Vice-diretor	0885036158	01036964582
Elvis Barbosa de Santana	Secretário Escolar	1394121237	03234968578

VII. ESCOLA MUNICIPAL OTÁVIO DA ROCHA PRATES/ ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - COLÉGIO MUNICIPAL DOM HOMERO LEITE MEIRA/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Nilza Alves Rocha	Diretora	6505685	67455956568
Eldina Teles Pereira	Vice-diretora	0835389685	94535060525
José Eudes Ribeiro	Secretário Escolar	09039761-45	826907155 -20

VIII. COLÉGIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO ALVES DE MACEDO/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Edileusa Prates Moreira Cardoso	Diretora	0877696543	985239885
Silvia Mônica Pereira da Silva	Vice-diretora	06877111932	914931885
Vilma Tolentino Carvalho	Secretária Escolar	M-8889182	857600485-20

IX. COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO LUIZ VIANA FILHO/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Maria José Monteiro de Souza	Diretora	1595533	286647795-20
Sueli Araujo de Oliveira Prates	Vice-diretora	369083167	279370958-14
Maria Elísia da Paixão Matos Santana	Secretária Escolar	05851680-83	654857265-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

X. ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO/ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	CARGO	RG	CPF
Maria Aparecida da Rocha Oliveira	Diretora	5762651	595118345-68

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 16 de janeiro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº 25/2017.

“Nomeia TATIANY CERQUEIRA NOVAIS SANTANA para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada **TATIANY CERQUEIRA NOVAIS SANTANA**, RG. Nº 12594421 79 – SSP/BA, CPF. Nº 028.070.945-54, para o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** do Município de Mortugaba.

Art 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 10 de março de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017

Processo Administrativo: 038/2017
Modalidade Pregão Presencial
Tipo de Licitação: menor preço por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO as empresas: **PORTOGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, CNPJ: **02.392.715/0001-62**, com sede à Rua Cel. Manoel Fernandes, 29 – Centro – Caculé-Ba. Representada pelo Sr. Fredson Lima de Carvalho, portador do RG nº 13.403884-30 e CPF 049.036.935-97, com a importância global de **R\$ 72.180,00** (setenta e dois mil cento e oitenta reais). **TAWAN SOUZA CARVALHO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **26.992.175-0001-16**, com sede à Rua Rui Barbosa, 179, Centro, Mortugaba-Ba, neste ato representado pelo Sr. Tawan Souza Carvalho Pereira, portador do CPF de nº 379.221.598-54 e RG de nº 878286500, com a importância global de **R\$ 106.907,99** (cento e seis mil novecentos e sete reais e noventa e nove centavos). Por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2017, e da proposta consagrada, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Mortugaba, 16 de março de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017

Processo Administrativo: 038/2017
Modalidade Pregão Presencial
Tipo de Licitação Menor preço por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, que teve como vencedora as empresas **PORTOGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA**, CNPJ: **02.392.715/0001-62**, com sede à Rua Cel. Manoel Fernandes, 29 – Centro – Caculé-Ba. Representada pelo Sr. Fredson Lima de Carvalho, portador do RG nº 13.403884-30 e CPF 049.036.935-97, com a importância global de **R\$ 72.180,00** (setenta e dois mil cento e oitenta reais). **TAWAN SOUZA CARVALHO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **26.992.175-0001-16**, com sede à Rua Rui Barbosa, 179, Centro, Mortugaba-Ba, neste ato representado pelo Sr. Tawan Souza Carvalho Pereira, portador do CPF de nº 379.221.598-54 e RG de nº 878286500, com a importância global de **R\$ 106.907,99** (cento e seis mil novecentos e sete reais e noventa e nove centavos)

Mortugaba, 16 de março de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

Processo Administrativo: 039/2017
Modalidade Pregão Presencial
Tipo de Licitação: menor preço por lote

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DOS TIPOS, UTILITÁRIO, AMBULÂNCIA E MINIVAN, COMPLETOS NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2016/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO as empresas: **CAMBUI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **14.456.792/0001-18**, com sede à Av. Bartolomeu de Gusmão, 750, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, que se fez representar pela Senhora Cátia Maria Rivas Teixeira, portadora do CPF de nº 368.323.915-87 e RG de nº 01.767.215-50, com a importância global de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais). Por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2017, e da proposta consagrada, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Mortugaba, 16 de março de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017**

Processo Administrativo: 039/2017
Modalidade Pregão Presencial
Tipo de Licitação Menor preço por lote

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DOS TIPOS, UTILITÁRIO, AMBULÂNCIA E MINIVAN, COMPLETOS NA COR BRANCA, ANO/MODELO 2016/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, que teve como vencedora as empresas **CAMBUI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **14.456.792/0001-18**, com sede à Av. Bartolomeu de Gusmão, 750, Bairro Jurema, Vitória da Conquista – BA, que se fez representar pela Senhora Cátia Maria Rivas Teixeira, portadora do CPF de nº 368.323.915-87 e RG de nº 01.767.215-50, com a importância global de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

Mortugaba, 16 de março de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de saúde e assistência social, deste Município de Paramirim-BA, para o exercício de 2017. – **Abertura: 29/03/2017, às 08:30 horas** – Edital/informações no Setor de Licitações das 08:00 às 12:00hs – Célio Damaceno de Moraes - Pregoeiro Oficial. Paramirim-Ba, 16 de março de 2017.